



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de imóvel com 7.205 m² de área a ser explorada, para extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas, bem como manutenção e recuperação de estradas vicinais e serviços urbanos, localizada sobre a área de terra rural constituída pelo lote nº 73-A-1 – Remanescente, subdivisão do Lote nº 73-A-1 situado na Gleba nº 04, da Colônia Adelaide, no Município de Três Barras do Paraná, com área total de 16,5654 (HA).

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO

SÍRIO ELIAS – CPF nº 381.359.000-63.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação em vigência.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 28/06/2021.

em conjunto com os profissionais de referência dos serviços envolvidos;

- Acompanhar as crianças, os adolescentes e Pessoas com Deficiência, durante o período em que residirão com as famílias acolhedoras;
 - Preparar as crianças, os adolescentes e Pessoas com Deficiência, para o retorno às famílias de origem ou família substituta;
 - Acompanhar as crianças, os adolescentes e Pessoas com Deficiência, no retorno às famílias de origem ou família substituta durante o período de readaptação, conforme estabelece as Orientações Técnicas de Acolhimento para Crianças e Adolescentes do CONANDA.
 - Capacitar às famílias/indivíduos selecionados, para receberem a criança ou o adolescente ou a Pessoas com Deficiência, que ficará sob guarda;
 - Acompanhar as famílias/indivíduos acolhedores por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares regulares, que identifiquem eventuais alterações na dinâmica familiar a partir da guarda; possíveis conflitos e suas resoluções; condições de moradia e situação emocional dos acolhidos, etc;
 - Preparar as famílias/indivíduos acolhedores para o desligamento da criança e/ou o adolescente;
 - Conhecer a história das famílias por meio de relatórios e reuniões com os técnicos das Varas da Infância e da Juventude e/ou Conselho Tutelar, identificando os motivos que levaram ao acolhimento, construindo um plano de ação para o retorno da criança e do adolescente ao lar;
 - Acompanhar e trabalhar as famílias por meio de procedimentos técnicos e visitas domiciliares, desenvolvendo as diferentes capacidades dos seus integrantes, propiciando ganhos de autonomia e melhoria sustentável da qualidade de vida;
 - Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e inclusão social da SMAS, das demais Secretarias afins e em recursos da comunidade;
 - Preparar as famílias para o retorno das suas crianças e dos adolescentes ao lar;
 - Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças ou dos adolescentes, durante o período necessário a readaptação.
 - Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro para suprir as necessidades básicas dos acolhidos, conforme Art. 17 da Lei Municipal nº Lei 1561/2017 e 2043/2021.
- 4.2 Caberá a Família Acolhedora:**
- Executar o serviço de acolhimento em sua residência conforme o estabelecido no Art 10, da Lei 1561/2017 e 2043/2021.
 - Todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos no artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
 - Participar do processo de acompanhamento e capacitação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
 - Prestar informações sobre a situação da criança e do adolescente acolhido à equipe técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
 - Contribuir na preparação da criança ou adolescente para retorno à família de origem, ou extensa, e na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob orientação da equipe técnica do CREAS;

5 – DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS PREVISTOS NESSE EDITAL:

O início dos trabalhos previstos nesse edital está condicionado à seleção das famílias, que terá sua execução, conforme previsto no respectivo documento.

Os valores previstos no item 4.1 somente serão repassados após encaminhamento de crianças/adolescentes ou da Pessoa com Deficiência e Idosos, para acolhimento em família selecionada e capacitada, respeitando-se as datas previstas em instrumento jurídico específico para estabelecimento da parceria.

6 – DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada pela equipe técnica do CREAS, no período de 30 dias após fechamento das inscrições, observadas as seguintes etapas:

6.1 Primeira Etapa – Avaliação Documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a

procedência, bem como, com os critérios estabelecidos nesse edital. Caso a(s) família(s) participante(s) não apresentem os documentos em consonância com o exigido, será desclassificada.

6.2 Segunda Etapa – Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificação se a(s) família(s) inscrita(s) como potencial acolhedora preenchem os requisitos necessários à função. Nesta etapa a(s) família(s) deverá(ão) passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, dinâmicas de grupo, visitas domiciliares e outras ferramentas que se fizerem necessárias.

6.3 Terceira Etapa - Validação: Encaminhamento da relação de famílias acolhedoras selecionadas, juntamente com a respectiva documentação para validação junto a Vara da Infância e da Juventude do Município e MP.

6.4 Quarta Etapa: Divulgação da relação das famílias selecionadas para formação do cadastro reserva.

§1º A classificação para uma etapa subsequente é vinculada obrigatoriamente a classificação na etapa anterior. Válido para todas as etapas. A aprovação em todas as etapas não assegura ao pretendente a habilitação imediata, mas apenas a expectativa de ser habilitado segundo disponibilidade e necessidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

§2º Não haverá ordem de classificação para as famílias aprovadas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos, ficando a cargo da Equipe Técnica a decisão.

§3º A família acolhedora poderá acolher mais de uma criança ou adolescente, desde que não no mesmo período, salvo grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, como estabelece a lei pertinente.

Parágrafo único. O chamamento das famílias acolhedoras será vinculado a disponibilidade financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 28 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D52F7DF2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de imóvel com 7.205 m² de área a ser explorada, para extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas, bem como manutenção e recuperação de estradas vicinais e serviços urbanos, localizada sobre a área de terra rural constituída pelo lote nº 73-A-1 – Remanescente, subdivisão do Lote nº 73-A-1 situado na Gleba nº 04, da Colônia Adelaide, no Município de Três Barras do Paraná, com área total de 16,5654 (HA).

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADO

SÍRIO ELIAS – CPF nº 381.359.000-63.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação em vigência.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 28/06/2021

Publicado por:
Vanessa Macagnan

Código Identificador:E2FD4C05

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 149/2021**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM 7.205 M² DE ÁREA A SER EXPLORADA, PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO OU SAIBRO COM A FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS EM OBRAS PÚBLICAS, BEM COMO MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS URBANOS, LOCALIZADA SOBRE A ÁREA DE TERRA RURAL CONSTITUÍDA PELO LOTE Nº 73-A-1 – REMANESCENTE, SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 73-A-1 SITUADO NA GLEBA Nº 04, DA COLÔNIA ADELAIDE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM ÁREA TOTAL DE 16,5654 (HA). **PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e SIRIO ELIAS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 30/2021

VALOR: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigência.

DATA DE ASSINATURA: 28/06/2021.

Publicado por:
Vanessa Macagnan

Código Identificador:815FED08

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4504/21**

Data: 29/06/2021

SÚMULA: Designa Agente Político (Secretário Municipal de Esportes) para responder cumulativamente pelo Departamento de Turismo do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A ECONOMICIDADE FINANCEIRA QUE A DESIGNAÇÃO TRARÁ.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o Senhor **Valdenir Aparecido Rodrigues**, portador do RG nº 8.426.824-0 SSP/PR e do CPF nº 014.437.219-30, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Esportes (Agente Político), para responder cumulativamente pelo Departamento de Turismo do Município.

Parágrafo único: A remuneração será do cargo de Secretário Municipal de Esportes (Agente Político), constante do Decreto nº 4293/2021 de 25/01/2021.

Art. 2º. Fica o servidor acima designado autorizado a assinar os documentos inerentes as 02 (duas) pastas.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de junho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1A1C44CA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa para realizar revisão corretiva e preventiva da Retroescavadeira 4x4, modelo xcmg xt870br-i.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA

EMPRESA YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI – CNPJ Nº 22.087.311/0001-72

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 3.947,50 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 28/06/2021.

Publicado por:
Viviane Rodrigues

Código Identificador:261D4DD2

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 150/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA RETROSCAVADEIRA 4X4, MODELO XCMG XT870BR-I. **PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021

VALOR: R\$ 3.947,50 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2021

Publicado por:
Viviane Rodrigues

Código Identificador:47EA0113

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº39/2021**

Fica alterada a data para a abertura do Pregão Eletrônico n.º39/2021, em razão da correção do item 1 –Descrição do Objeto constante no Anexo I do termo de referência.

Nova data:

- **DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 13/06/2021 às 08h30min horas

- **DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 13/06/2021 Às 09h00min

Tunas do Paraná, 28 de junho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:08ECCF39